



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 20/2023

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 39.596,95, (trinta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade: 02 – Departamento de Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 18 – Atenção Básica.

R.V- Samu.

Atividade: 2521 – Aplicação Recursos SAMU.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.4170 - Material de Consumo.

Valor: R\$ 28.596,95

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.4170 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Valor: R\$ 2.000,00.

Elemento: 3390.40.00.00.00.00.4170 – Serviços de tecnologia da Informação.

Valor: R\$ 9.000,00.

**Art. 2º** - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do superávit financeiro do exercício de 2022, recurso vinculado 4170.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de fevereiro de 2023.

---

DILMAR LORO  
Prefeito Municipal em exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 20/2023, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar o elemento de despesa 3390.39.00.00.00.4170 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas. A abertura deste crédito adicional especial destina-se à saúde, com recursos de superávit financeiro do exercício de 2022, recursos vinculados ao SAMU, os quais vem a se somar de alguma forma em atendimento à população, numa área de suma importância, que é a saúde de nossos munícipes.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 16 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

---

**DILMAR LORO**  
**Prefeito Municipal em exercício**